

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

| |
|--|
| Concorrente: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA |
| Concorrência – LPN Nº: 001/2021 Lote 06 – “UPA” Rio Pequeno |

A

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

Unidade Responsável pelo Recebimento das Propostas: UCP - Unidade de Coordenação do Projeto Avança Saúde São Paulo.

Rua General Jardim, 36 – 9º andar – Vila Buarque- CEP: 01223-010

Projeto: Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade São Paulo, Avança Saúde – São Paulo.

Objeto: Proposta para a Execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde – “UPA” Rio Pequeno – Lote 06

Edital Nº: LPN 001/2021

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de **R\$ 11.987.672,61 (Onze milhões novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

Percentual único de desconto que incidirá sobre o BDI na totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária de referência é de **5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento)**

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em **05 (cinco)** dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de **360 (trezentos e sessenta)** dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V.S as, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(X) Aplicável ou () Não aplicável [indicar alternativa]

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

| Nome e Endereço do Agente | Montante e Moeda | Propósito da Comissão ou da Gratificação (*) |
|---------------------------|------------------|--|
| "nenhuma" | "nenhuma" | "nenhuma" |

(*) se nenhuma declare "nenhuma".

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

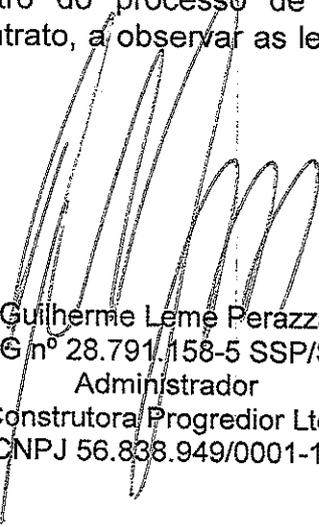
11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.



13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.



Guilherme Leme Perazza
RG nº 28.791.158-5 SSP/SP
Administrador
Construtora Progridior Ltda
CNPJ 56.838.949/0001-10